



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES

Ofício-Circular n° 02/2020-PF

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

Senhor(a) Dirigente:

Ao cumprimentá-lo(a), informo que está disponível no site do Ministério Público – www.mprs.mp.br/fundacao – a **nova versão do SICAP para a prestação de contas do ano-base 2019**, com prazo de envio a esta Procuradoria de Fundações prorrogado até o dia 31 de agosto de 2020.

Reforço que a prestação de contas poderá ser remetida em **meio virtual pelo Projeto Thoth**, sendo requisito, para tanto, a assinatura por certificados digitais e-CPF do Presidente e Contador nos documentos gerados pelo SICAP, conforme instruções contidas no referido site.

Além do **arquivo digital¹**, da **Carta de Representação da Administração** e do **Protocolo de Entrega de Prestação de Contas Anual**, emitidos pelo SICAP, os seguintes itens deverão ser enviados:

- A) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RFB);
- B) Certificado de regularidade do FGTS (CEF);
- C) Certidão quanto a débitos trabalhistas (TST);
- D) Recibo de entrega da RAIS (CNPJ principal e filiais);
- E) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, ambos de modo analítico;
- F) Livro Diário e Livro Razão;
- G) Cópia dos instrumentos formais estabelecidos com entidades públicas, com respectivo atestado (ou certificado) de aprovação (ou aplicação), que abrangeram o ano-base 2019, porquanto informados na pasta de "Financiamento com Recursos do Orçamento Público" do SICAP.

No caso de **envio em meio físico** da prestação de contas, todos os itens do Ofício-Circular, em especial as letras "E" até "G", poderão estar em arquivos de formato "PDF", gravados em pen drive.

¹ Arquivo de início "pc2019" e de final "dpc". Na "Carta de Representação da Administração" e no "Protocolo de Entrega de Prestação de Contas Anual" são gravados os seis últimos números do arquivo digital gerado pelo SICAP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES

Importante destacar que **novos campos foram criados no SICAP**, sendo fundamental a atenção no preenchimento e anexação de documentos, como ocorre na pasta de “Dados Cadastrais”, ficha de “Registros”, onde é necessário juntar, quando dispuser, cópia do deferimento da concessão ou renovação do CEBAS.

Os documentos da pasta “Relatórios de Auditoria/Parecer” do SICAP deverão reproduzir os atos originais, **com as devidas assinaturas**, seja de aprovação de contas pelos órgãos da Fundação, seja do relatório de auditoria externa.

As **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis**, por sua vez, deverão estar de acordo com a ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as informações contidas em **Relatório de Atividades** com o formato exigido no manual de preenchimento do SICAP.

Como determinado no Provimento nº 72/2008-PGJ, artigos 39 e 40, também ressalto a necessidade de envio dos seguintes itens para cada situação:

- **Fundação com sede no Rio Grande do Sul e filial em outro Estado:** atestado de regularidade das atividades fornecido pelo Ministério Público do Estado onde localizada a filial;
- **Fundação com sede em outro Estado e filial no Rio Grande do Sul:** atestado de regularidade fornecido pelo Ministério Público do Estado onde está localizada a sede, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas no Rio Grande do Sul.

Em caso de eventual dúvida, a assessoria da Procuradoria de Fundações está à disposição pelos telefones (051) 3295.1077, 3295.1561 ou 3295.1579 e pelo e-mail “fundacoes@mprs.mp.br”.

Atenciosamente,


Keller Dornelles Clós,
Procurador de Fundações.

Ao(À) Senhor(a)
Representante legal da Fundação.